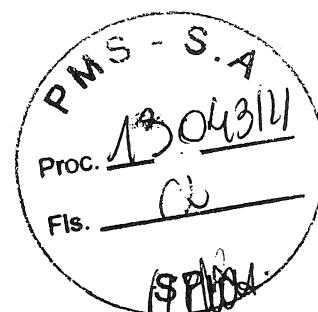


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto nº. 1701 de 28 setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de
500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305.10.301.023.2016

3190.11.01	(04).....R\$	300.000,00 ✓
3390.30.03	(04).....R\$	100.000,00 ✓
3390.39.05	(04).....R\$	100.000,00 ✓
Total.....	R\$	500.000,00 ✓

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Ricardo Correa de Barros (Deputado Ricardo da Karol), com o numero de Emenda Funcional nº: 421100081030150192E893355, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal